

LEI MUNICIPAL Nº 2.186/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento/2015, no valor de R\$ 2.173,04 e dá outras providências.

Marcelo D'Agostini, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2015, instituído pela Lei Municipal nº 2.166/2014, de 23 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 2.173,04(dois mil, cento e setenta e três reais, quatro centavos).

Parágrafo único - O crédito especial tem objetivo de dotar recursos orçamentários na Secretaria Municipal da Saúde, para que o Município possa custear despesas relativas a aquisição de equipamentos para a UBS, mediante a abertura das seguintes nomenclaturas orçamentárias:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
06-	Sec. Munic. de Saúde	
02-	Recursos Federais	
10-	Saúde	
10301	Atenção Básica	
00107-	Assistência Médica a População	
1.267	TELESAÚDE	
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (rec. 4521)	2.173,04

TOTAL R\$ 2.173,04

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do Art. 1º originar-se-ão, por repasse do Governo Federal objetivando a aquisição de equipamentos para uso no Programa Telesaúde da Rede de Serviços de Atenção Básica, depositados no Banco do Brasil - Agência 2685 - Conta-corrente nº 89702. No valor de R\$ 2.173,04.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 05 de maio de 2015.

Marcelo D`Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 05.05.2015.

Maria de Fátima M. Sandini
Secretária de Administração